

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº S003/2026**

**ID TCES Nº: 2026.009E0500001.09.0003**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.395/2025**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 42.025, de 24 de maio de 2022**, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação DISPENSA (APENAS ELETRÔNICA) mediante as condições estabelecidas neste aviso.

<b>LOCAL DA SESSÃO DE DISPUTA</b>	Exclusivamente via internet pela Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - “BLL COMPRAS”
<b>LINK DA PLATAFORMA</b>	<a href="https://bllcompras.com/Home/">https://bllcompras.com/Home/</a>
<b>LINK DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REGULAMENTADORA DA CONTRATAÇÃO:</b>	<a href="http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270">http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270</a>
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	das 08h do dia 05/02/2026 às 08h59 do dia 11/02/2026
<b>FASE DE LANCES</b>	09h às 10h do dia 11/02/2026
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO/TEMPO</b>	Horário de Brasília/DF
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	<b>NÃO</b>
<b>PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:</b>	<b>NÃO</b>

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente dispensa eletrônica é fornecimento de materiais lúdicos (kit alimentos, fantoches, kit saúde bucal..) para atender as demandas do PSE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

**1.1.1.** Vincula a este Aviso todas as normas/cláusulas constantes no Termo de Referência e seus anexos, independentemente de transcrição.

**1.2.** Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.3.** Em caso de discordâncias existentes entre as especificações deste objeto descritas no sistema da BLL Compras e as constantes neste Aviso e seus Anexos, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

**1.4.** A contratação será formada conforme tabela a seguir:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PAGÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO PAGÁVEL (R\$)

01	KIT	04	<p>1 bolsa para os produtos, pastas para armazenar as réplicas de alimentos, 1 medidor de volumes, conjunto medidor de xícaras, conjunto medidor de colheres, 2 pratos para montagem dos produtos, 1 pão francês, 2 fatias de pão de forma, 1 porção de arroz, 1 porção de macarrão, 4 fatias de batata, 1 mandioca, 3 biscoitos recheados, 1 fatia de bolo de fubá, 1 bife grelhado, 1 filé de frango grelhado, 1 filé de pescada grelhada, 1 ovo frito, 2 fatias de presunto, 1 sanduíche de hambúrguer, 1 fatia de pizza, 1 porção de feijão, 1 porção de alface, 1 porção de cenoura, 2 rodelas de tomate, 1 fatia de melancia, 1 banana, ½ mamão, 1 maçã, 1 laranja, 1 porção de manteiga, 1 fatia de queijo minas, 2 fatias de queijo prato. Estojo de Nutrientes.</p>	3.184,09	12.736,36
02	KIT	05	<p>KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO DENTÁRIA GIGANTE COM MACRO ESCOVA</p> <p>Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm e com Macro escova de 36 cm.</p>	351,52	1.757,60
03	Und	05	<p>MALETA SAÚDE BUCAL PARA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COM MACROMODELOS E MATERIAL DIDÁTICO EXPLICATIVO</p> <p>Maleta Saúde Bucal contendo 03 Plaquetas De Pvc Multicoloridas</p>	750,67	3.753,35

			<p>Didáticas Explicativas Sobre Escovação Dentária, Evolução Da Doença peridontal e Evolução Da Cárie Dentária, contendo também 03 Macromodelos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 com Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm e com Macro escova de 36 cm.</li> <li>- 01 Macromodelocárie C/ 4 Molares Demonstrando Dente Hígido, Cárie De Esmalte, Cárie De Dentina E Exposição Pulpar Medindo 20 X 09 X 08cm</li> <li>- 01 Macromodelo Doença Peridontal C/ 3 Modelos Demonstrando Gengivite e Peridontite.</li> </ul>		
04	Und	01	<p>FANTOCHE ODONTOLOGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</p> <p>Fantoché com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoché demonstrativo, em formato de personagem infantil de tigre, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e</p>	563,69	563,69

			inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. <b>KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL</b>		
05	Und	01	FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA  Fantoché com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoché demonstrativo, em formato de personagem infantil de dinossauro, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.	563,69	563,69
06	Und	01	FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA  Fantoché com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma	549,58	549,58

			alegre e descontraída. Fantoche demonstrativo, em formato de personagem infantil de jacaré, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.		
07	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoche com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoche demonstrativo, em formato de personagem infantil de burrinho, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas</p>	563,69	563,69

			4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.		
08	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoche com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoche demonstrativo, em formato de personagem infantil de leão, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.</p>	563,69	563,69
09	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoche com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoche demonstrativo, em formato de personagem infantil de cachorro, medindo 41cm de altura x39 cm de</p>	563,69	563,69

			largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.		
10	Und	01	TEATRO PORTATIL DE FANTOCHES COM PALCO ESTRUTURADO COM TEMÁTICA DE SAÚDE BUCAL - Teatro portátil de fantoches contendo 09 personagens: dente cariado, dente saudável, escova, pasta dentária, flúor, fio dental, bactéria e cirurgião-dentista. Contendo também palco montado, com dimensão de 1,75 x 1,0 metro, com estrutura metálica facilmente desmontável, pintado com tinta epóxi branca, com 02 painéis impressão digital 04 cores, 01 placa personalizada com o nome da instituição, bolsa para transporte e com pelo menos três roteiros diferentes de peça sobre a temática de saúde bucal.	1.878,22	1.878,22
11	Und	1.500	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL - Composto por: 01 sacolinhas plástica em pvc de 0,20mm, sendo afrente transparente e o verso branco, medindo 12x20cm, sem alça, para ser personalizada com dados fornecidos pela coordenação de saúde bucal da	11,87	17.805,00

			secretaria de saúde do município, contendo: 01 escova dental infantil com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente, arredondadas e polidas superfície da parte ativa plana, cabeça com cantos arredondados, cabo reto, anatômico, com empunhadura, medindo entre 14 e 15 cm, produzido com material plástico atóxico, embalada em estojo pvc cristal, devendo conter os dados de identificação do conteúdo e prazo de validade; 01 creme dental com 1400ppm de flúor , em monofluorfosfato de sódio, tubo de plástico com 90g, contendo dados de identificação do conteúdo, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde; 01 rolo de fio dental em poliamida, cera e aroma com 25 m, contendo os dados de identificação do conteúdo, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		
12	Und	01	Casa para Teatros de Fantoches - Material: Madeira - Dimensões : 70x60x15cm - Observação: Tecido para cobrir a janela. Material: Lâminas em PVC coloridas (contendo orientações sobre a dengue) e um Expositor metálico branco.	1.695,00	1.695,00
13	Und	02	Álbum Seriado Dengue Grande - Dimensões: 6 Lâminas em PVC medindo 60x50cm cada lâmina. E 1 Expositor metálico branco, medindo 1,80x0,60m.	1.443,19	2.886,38
14	Und	02	Jogo da Memória - Material: Estrutura metálica, epóxi em aço-carbono, com 16 retângulos em	1.017,33	2.034,66

			madeira com motivos educativos para o combate a dengue. Dimensões: Estrutura metálica: 1,80 x 0,6m. Retângulos medindo 10x15cm cada.		
15	Und	02	Fantasia do Mosquito - Material: Tecido misto 50% algodão 50% poliéster, com detalhe em courino. A fantasia acompanha: 1 camisa longa, 1 calça, 1 boné com bico e asas. Dimensões: Tamanho M.	2.029,76	4.059,52
16	Und	02	Fantoches - Material: Espuma D33, tecido de algodão . Acessórios fitas e adereços O kit de fantoches pedagógico é composto por um mosquito, 01 agente de saúde de combate a dengue, 01 pessoa doente com dengue, 01 detetizador, 01 pessoa saudável, 01 médico. Dimensões: 33 x 38 cm	202,45	404,90
17	KG	01	Massa para Biscuit - Material: Massa para biscuit. Cor: branca.	30,31	30,31
18	KG	02	Massa para Biscuit - Material: Massa para biscuit. Cor: preto.	32,38	64,76
19	KG	01	Massa para Biscuit - Material: Massa para biscuit. Cor: bege.	35,39	35,39
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO PAGÁVEL</b>					<b>52.509,48</b>

**1.5.** O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**1.6.** Não é admitida a subcontratação do objeto.

**1.7.** As condições para execução desta contratação estão disciplinadas no Termo de Referência, vinculando o fornecedor ao que for disposto nesse instrumento.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante cadastro na plataforma Eletrônica no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

**2.1.1.** O procedimento será divulgado no Portal BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**2.1.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL Compras), para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.1.4.** Registra-se que a utilização do sistema eletrônico de negociação da BLL implica na cobrança de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante entrar em contato diretamente com a BLL para optar pelo plano de sua escolha.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

**2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm)>, concorrendo entre si;

**f)** Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação Trabalhista;

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU/Plenário);

**2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

**2.3.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**2.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei 14.133/2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.7.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos ou de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir das 09:00h da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor DO ITEM.

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**5.1.** Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

para contratação disposto no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

**5.2.** Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

**5.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**5.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários, nos moldes do Anexo II – Proposta de Preços.

**5.4.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.5.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.7.** Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

**5.7.1.** Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

**5.7.1.1.** Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**5.7.2.** Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

**5.7.2.1.** O valor UNITÁRIO estimado para a contratação.

**5.7.2.2.** Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, a ser disponibilizada (quando for o caso) como anexo neste documento.

**5.7.3.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

**5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**5.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 03 (três) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.2.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

**6.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.3.1.** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**6.3.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

**6.3.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punitidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.3.4.** Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.4.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.4.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**6.3.5.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.4.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.4.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4.3.** A verificação dos documentos de habilitação será realizada diretamente no sistema eletrônico utilizado para o certame, mediante análise dos arquivos anexados pelos licitantes no respectivo módulo de habilitação, ou, alternativamente, por meio de consulta ao SICAF, nos casos em que o fornecedor estiver previamente cadastrado e com documentação válida, conforme facultado no aviso de contratação. Ressalta-se que todos os documentos de habilitação apresentados estarão acessíveis aos demais licitantes, em atendimento aos princípios da transparência, publicidade e controle social previstos na Lei nº 14.133/2021.

**6.5.** Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

**6.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**6.8.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.9.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**6.10.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**6.10.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

**6.11.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.13.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.13.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.13.2.** A Administração observará o princípio do formalismo moderado, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa e a máxima competitividade. Erros formais, omissões ou vícios sanáveis que não comprometam o conteúdo, a substância, a legitimidade ou a validade jurídica dos documentos apresentados, nem impliquem em alteração da proposta, não ensejarão a desclassificação automática do licitante.

6.13.2.1. Poderão ser realizadas diligências pelo agente responsável, com vistas ao saneamento de dúvidas, esclarecimentos e complementações relativas a documentos de habilitação ou propostas, desde que tais diligências visem à comprovação de condição preexistente ao momento da apresentação das propostas e não importem em concessão de vantagem indevida a qualquer participante.

6.13.2.2. O exercício da diligência deverá ser devidamente registrado nos autos, assegurando-se publicidade, transparência e tratamento isonômico entre os licitantes, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**7.3.1.** a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.11;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**8.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.12.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**9.12.2. ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.12.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (SUPERVENIÊNCIA, ATENDIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

**9.12.6. ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**

Aracruz/ES, 04 de fevereiro de 2026.

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLLI**

Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- Habilidade Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021).
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

1.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilidades fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021):

1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;

1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando cabível;

1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.6. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

- 1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.10.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 9.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.3.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

ITEM	UND	QUANT.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	KIT	04	1 bolsa para os produtos, pastas para armazenar as réplicas de alimentos, 1 medidor de volumes, conjunto medidor de xícaras, conjunto medidor de colheres, 2 pratos para montagem dos produtos, 1 pão francês, 2 fatias de pão de forma, 1 porção de arroz, 1 porção de macarrão, 4 fatias de batata, 1 mandioca, 3 biscoitos recheados, 1 fatia de bolo de fubá, 1 bife grelhado, 1 filé de frango grelhado, 1 filé de pescada grelhada, 1 ovo frito, 2 fatias de presunto, 1 sanduíche de hambúrguer, 1 fatia de pizza, 1 porção de feijão, 1 porção de alface, 1 porção de cenoura, 2 rodelas de tomate, 1 fatia de melancia, 1 banana, ½ mamão, 1 maçã, 1 laranja, 1 porção de manteiga, 1 fatia de queijo minas, 2 fatias de queijo prato. Estojo de Nutrientes.			
02	KIT	05	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO DENTÁRIA GIGANTE COM MACRO ESCOVA  Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13			

			cm e com Macro escova de 36 cm.			
03	Und	05	<p><b>MALETA SAÚDE BUCAL PARA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COM MACROMODELOS E MATERIAL DIDÁTICO EXPLICATIVO</b></p> <p>Maleta Saúde Bucal contendo 03 Plaquetas De Pvc Multicoloridas Didáticas Explicativas Sobre Escovação Dentária, Evolução Da Doença peridental e Evolução Da Cárie Dentária, contendo também 03 Macromodelos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 com Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm e com Macro escova de 36 cm.</li> <li>- 01 Macromodelocárie C/ 4 Mоляres Demonstrando Dente Hígido, Cárie De Esmalte, Cárie De Dentina E Exposição Pulpar Medindo 20 X 09 X 08cm</li> <li>- 01 Macromodelo Doença Peridental C/ 3 Modelos Demonstrando Gengivite e Perodontite.</li> </ul>			
04	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoche com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoche demonstrativo, em formato de personagem infantil de tigre, medindo 41cm de altura x39</p>			

			cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. <b>KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL</b>		
05	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoché com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída.</p> <p>Fantoché demonstrativo, em formato de personagem infantil de dinossauro, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4</p>		

			hemiacradas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.			
06	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoché com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoché demonstrativo, em formato de personagem infantil de jacaré, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiacradas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.</p>			
07	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoché com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída.</p>			

			Fantoches demonstrativos, em formato de personagem infantil de burrinho, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.		
08	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoches com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída.</p> <p>Fantoches demonstrativo, em formato de personagem infantil de leão, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4</p>		

			espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.			
09	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoché com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoché demonstrativo, em formato de personagem infantil de cachorro, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.</p>			
10	Und	01	<p><b>TEATRO PORTATIL DE FANTOCHEES COM PALCO ESTRUTURADO COM TEMÁTICA DE SAÚDE BUCAL - Teatro portátil de fantoches contendo 09</b></p>			

			personagens: dente cariado, dente saudável, escova, pasta dentária, flúor, fio dental, bactéria e cirurgião-dentista. Contendo também palco montado, com dimensão de 1,75 x 1,0 metro, com estrutura metálica facilmente desmontável, pintado com tinta epóxi branca, com 02 painéis impressão digital 04 cores, 01 placa personalizada com o nome da instituição, bolsa para transporte e com pelo menos três roteiros diferentes de peça sobre a temática de saúde bucal.		
11	Und	1.500	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL - Composto por: 01 sacolinhas plástica em pvc de 0,20mm, sendo afrente transparente e o verso branco, medindo 12x20cm, sem alça, para ser personalizada com dados fornecidos pela coordenação de saúde bucal da secretaria de saúde do município, contendo: 01 escova dental infantil com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente, arredondadas e polidas superfície da parte ativa plana, cabeça com cantos arredondados, cabo reto, anatômico, com empunhadura, medindo entre 14 e 15 cm, produzido com material plástico atóxico, embalada em estojo pvc cristal, devendo conter os dados de identificação do conteúdo e prazo de validade; 01 creme dental com 1400ppm de flúor , em monofluorfosfato de sódio, tubo de plástico com 90g, contendo dados de identificação do conteúdo,		

			número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde; 01 rolo de fio dental em poliamida, cera e aroma com 25 m, contendo os dados de identificação do conteúdo, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.			
12	Und	01	Casa para Teatros de Fantoches - Material: Madeira - Dimensões : 70x60x15cm - Observação: Tecido para cobrir a janela. Material: Lâminas em PVC coloridas (contendo orientações sobre a dengue) e um Expositor metálico branco.			
13	Und	02	Álbum Seriado Dengue Grande - Dimensões: 6 Lâminas em PVC medindo 60x50cm cada lâmina. E 1 Expositor metálico branco, medindo 1,80x0,60m.			
14	Und	02	Jogo da Memória - Material: Estrutura metálica, epóxi em aço-carbono, com 16 retângulos em madeira com motivos educativos para o combate a dengue. Dimensões: Estrutura metálica: 1,80 x 0,6m. Retângulos medindo 10x15cm cada.			
15	Und	02	Fantasia do Mosquito - Material: Tecido misto 50% algodão 50% poliéster, com detalhe em courino. A fantasia acompanha: 1 camisa longa, 1 calça, 1 boné com bico e asas. Dimensões: Tamanho M.			
16	Und	02	Fantoches - Material: Espuma D33, tecido de algodão . Acessórios fitas e adereços O kit de fantoches pedagógico é composto por um mosquito, 01 agente de saúde de combate a			

			dengue, 01 pessoa doente com dengue, 01 detetizador, 01 pessoa saudável, 01 médico. Dimensões: 33 x 38 cm			
17	KG	01	Massa para Biscuit - Material: Massa para biscuit. Cor: branca.			
18	KG	02	Massa para Biscuit - Material: Massa para biscuit. Cor: preto.			
19	KG	01	Massa para Biscuit - Material: Massa para biscuit. Cor: bege.			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO</b>						

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: .....

Identidade nº: ..... CPF nº .....

Telefone: ..... E-mail: .....

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos): .....

Validade da proposta (Não inferior a 90 dias, contados a partir da data da proposta. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior): .....

Prazo de entrega dos produtos: conforme edital

Em ..... de ..... de 2024.

.....  
Assinatura da Proponente

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (SUPERVENIÊNCIA, ATENDIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES REF.:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº S003/2026**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na ....(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000/2025; - que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste instrumento convocatório; e,

- , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Local e data:

---

(Empresa e assinatura do responsável legal)

## ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “a”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais lúdicos (kit alimentos, fantoches, kit saúde bucal..) para atender as demandas do PSE, através de Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.1.1. O município foi contemplado com incentivo financeiro do governo federal destinado ao fortalecimento das atividades do PSE, beneficiando aproximadamente 18 mil estudantes. A utilização de materiais didáticos, interativos e atrativos é fundamental para promover o engajamento dos alunos nas temáticas de saúde, tornando as ações mais eficazes e adequadas à faixa etária do público-alvo.

1.2. O fornecimento, objeto desta aquisição, é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. A presente aquisição adotará como critério de julgamento e contratação o Menor Preço por Item, considerando que a natureza da aquisição é interdependente.

1.8. Definição do objeto:

1.8.1. Segue descriptivo do objeto pretendido:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	KIT	04	1 bolsa para os produtos, pastas para armazenar as réplicas de alimentos, 1 medidor de volumes, conjunto medidor de xícaras, conjunto medidor de colheres, 2 pratos para montagem dos produtos, 1 pão francês, 2 fatias de pão de forma, 1 porção de arroz, 1 porção de macarrão, 4 fatias de batata, 1 mandioca, 3 biscoitos recheados, 1 fatia de bolo de fubá, 1 bife grelhado, 1 filé de frango grelhado, 1 filé de pescada grelhada, 1 ovo frito, 2 fatias de presunto, 1 sanduíche de hambúrguer, 1 fatia de pizza, 1 porção de feijão, 1 porção de alface, 1 porção de cenoura, 2 rodelas de tomate, 1 fatia de melancia, 1 banana, ½ mamão, 1 maçã, 1 laranja, 1 porção de manteiga, 1 fatia de queijo minas, 2 fatias de queijo prato. Estojo de Nutrientes.
02	KIT	05	KIT MACRO MODELO ESCOVAÇÃO DENTÁRIA GIGANTE COM MACRO ESCOVA  Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm e com Macro escova de 36 cm.
03	Und	05	MALETA SAÚDE BUCAL PARA ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COM MACROMODELOS E MATERIAL DIDÁTICO EXPLICATIVO  Maleta Saúde Bucal contendo 03 Plaquetas De Pvc Multicoloridas

			<p>Didáticas Explicativas Sobre Escovação Dentária, Evolução Da Doença periodontal e Evolução Da Cárie Dentária, contendo também 03 Macromodelos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 com Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm e com Macro escova de 36 cm.</li> <li>- 01 Macromodelocárie C/ 4 Molares Demonstrando Dente Hígido, Cárie De Esmalte, Cárie De Dentina E Exposição Pulpar Medindo 20 X 09 X 08cm</li> <li>- 01 Macromodelo Doença Peridontal C/ 3 Modelos Demonstrando Gengivite e Peridontite.</li> </ul>
04	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoché com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoché demonstrativo, em formato de personagem infantil de tigre, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.</p> <p><b>KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL</b></p>
05	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoché com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoché demonstrativo, em formato de personagem infantil de dinossauro, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional</p>

			permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.
06	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoché com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoché demonstrativo, em formato de personagem infantil de jacaré, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.</p>
07	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoché com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoché demonstrativo, em formato de personagem infantil de burrinho, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.</p>
08	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoché com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoché demonstrativo, em formato de personagem infantil de leão, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.</p>

			utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.
09	Und	01	<p><b>FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COM MACRO ARCADA</b></p> <p>Fantoche com macro arcada: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental de uma forma alegre e descontraída. Fantoche demonstrativo, em formato de personagem infantil de cachorro, medindo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Vem embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanha uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura. Pelúcia com uma arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possui orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação.</p>
10	Und	01	<p><b>TEATRO PORTATIL DE FANTOCHES COM PALCO ESTRUTURADO COM TEMÁTICA DE SAÚDE BUCAL</b> - Teatro portátil de fantoches contendo 09 personagens: dente cariado, dente saudável, escova, pasta dentária, flúor, fio dental, bactéria e cirurgião-dentista. Contendo também palco montado, com dimensão de 1,75 x 1,0 metro, com estrutura metálica facilmente desmontável, pintado com tinta epóxi branca, com 02 painéis impressão digital 04 cores, 01 placa personalizada com o nome da instituição, bolsa para transporte e com pelo menos três roteiros diferentes de peça sobre a temática de saúde bucal.</p>
11	Und	1.500	<p><b>KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL</b> - Composto por: 01 sacolinhas plástica em pvc de 0,20mm, sendo afrente transparente e o verso branco, medindo 12x20cm, sem alça, para ser personalizada com dados fornecidos pela coordenação de saúde bucal da secretaria de saúde do município, contendo: 01 escova dental infantil com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente, arredondadas e polidas superfície da parte ativa plana, cabeça com cantos arredondados, cabo reto, anatômico, com empunhadura, medindo entre 14 e 15 cm, produzido com material plástico atóxico, embalada em estojo pvc cristal, devendo conter os dados de identificação do conteúdo e prazo de validade; 01 creme dental com 1400ppm de flúor, em monofluorofosfato de sódio, tubo de plástico com 90g, contendo dados de identificação do conteúdo, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde; 01 rolo de fio dental em poliamida, cera e aroma com 25 m, contendo os dados de</p>

			identificação do conteúdo, número do lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.
12	Und	01	Casa para Teatros de Fantoches - Material: Madeira - Dimensões : 70x60x15cm - Observação: Tecido para cobrir a janela. Material: Lâminas em PVC coloridas (contendo orientações sobre a dengue) e um Expositor metálico branco.
13	Und	02	Álbum Seriado Dengue Grande - Dimensões: 6 Lâminas em PVC medindo 60x50cm cada lâmina. E 1 Expositor metálico branco, medindo 1,80x0,60m.
14	Und	02	Jogo da Memória - Material: Estrutura metálica, epóxi em aço-carbono, com 16 retângulos em madeira com motivos educativos para o combate a dengue. Dimensões: Estrutura metálica: 1,80 x 0,6m. Retângulos medindo 10x15cm cada.
15	Und	02	Fantasia do Mosquito - Material: Tecido misto 50% algodão 50% poliéster, com detalhe em courino. A fantasia acompanha: 1 camisa longa, 1 calça, 1 boné com bico e asas. Dimensões: Tamanho M.
16	Und	02	Fantoches - Material: Espuma D33, tecido de algodão . Acessórios fitas e adereços O kit de fantoches pedagógico é composto por um mosquito, 01 agente de saúde de combate a dengue, 01 pessoa doente com dengue, 01 detetizador, 01 pessoa saudável, 01 médico. Dimensões: 33 x 38 cm
17	KG	01	Massa para Biscuit - Material: Massa para biscuit. Cor: branca.
18	KG	02	Massa para Biscuit - Material: Massa para biscuit. Cor: preto.
19	KG	01	Massa para Biscuit - Material: Massa para biscuit. Cor: bege.

**2 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

2.1. A fundamentação completa da presente contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com o Edital de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Site da Prefeitura Municipal de Aracruz.

2.2. A Descrição da Necessidade da Contratação baseia-se nos ditames do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A definição do objeto dar-se-á em função da solução apontada no Estudo Técnico Preliminar e documentos correlatos.

2.4. A presente aquisição se faz necessária para viabilizar a aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos que subsidiem a execução das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) nas 57 escolas da rede pública de ensino pactuadas no município. O PSE é uma estratégia intersetorial entre os Ministérios da Saúde e da

Educação que visa contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde.

2.5. O município foi contemplado com incentivo financeiro do governo federal destinado ao fortalecimento das atividades do PSE, beneficiando aproximadamente 18 mil estudantes. A utilização de materiais didáticos, interativos e atrativos é fundamental para promover o engajamento dos alunos nas temáticas de saúde, tornando as ações mais eficazes e adequadas à faixa etária do público-alvo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Alínea “c”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

3.1. A presente aquisição, a ser realizada por dispensa eletrônica de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tem por objeto a aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos que subsidiem a execução das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), atendendo a 57 escolas da rede pública de ensino pactuadas no município.

3.2. A solução visa garantir a entrega de recursos educativos que promovam a participação ativa dos estudantes em atividades relacionadas à saúde, bem-estar, autocuidado, prevenção de doenças e hábitos saudáveis, conforme as diretrizes do PSE uma estratégia intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação. Os materiais deverão ser adequados às diferentes faixas etárias, possuir caráter pedagógico comprovado, boa durabilidade e segurança no uso, bem como estarem alinhados com os conteúdos e eixos temáticos trabalhados pelo programa.

3.3. A contratação está planejada para ocorrer de forma célere e eficiente, em consonância com o interesse público, e visa fortalecer a integração entre saúde e educação no ambiente escolar, promovendo resultados efetivos e mensuráveis para a formação integral dos estudantes.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

#### **4.1.1. Da Sustentabilidade**

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no ETP, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração;
- Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecida.
- Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores;

4.2 Os requisitos obrigatórios para Contratação deverão estar em conformidade ao Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.3. Da Subcontratação**

4.3.1 É vedada a Subcontratação do objeto do presente Instrumento.

#### 4.4. Garantia da Contratação

4.4.1 Não será exigida garantida da contratação de que trata o art. 96 da Lei 14.133.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):

5.1. A entrega dos materiais será efetuada integralmente, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.1. O prazo previsto no item 5.1 poderá ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

5.2. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis;

5.2.1 A entrega e o critério de recebimento dos materiais pretendidos deverão observar os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e presente Termo de Referência.

5.3. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.4. As solicitações dos materiais serão feitas pela área requisitante da Secretaria de Saúde.

5.5. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSA, **situado na Avenida Morobá, Número 07, Bairro Morobá, CEP 29.192-733**, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h às 16h, Tel: (27) 3270-7422.

5.5.1. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.5.2. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

5.5.3. A entrega será efetuada da seguinte forma:

5.5.3.1. Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta da empresa contratada;

5.5.3.2. Definitivamente – após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital, no contrato e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

5.6. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprodutiva da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

5.7. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da dispensa de licitação, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.8. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.9. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.1. Fornecer os itens em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do SEMSA;
- 6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 6.1.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 6.1.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 6.1.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 6.1.7. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- 6.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 6.1.9. Manter as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação.
- 6.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.1.11. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente por escrito.
- 6.1.12. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.
- 6.1.13. Comunicar tempestivamente ao CONTRATANTE qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeita por lei.
- 6.1.14. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **6.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;
- 6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato, inclusive com relação a apresentação das apólices de seguro e manutenção veicular;

6.2.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

6.2.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação

## **7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Alínea “f”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

### **7.1. DO REAJUSTE**

7.1.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

### **7.2. DA GESTÃO CONTRATUAL**

7.2.1. Conforme Art. 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela Autorização de Compra.

### **7.3 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.3.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.3.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.3.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.3.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.3.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.3.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.3.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.3.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.3.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.3.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.3.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.3.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**7.4.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 7.3.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.3.1.1 a 8.1.11;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.3.1.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**7.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**7.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**7.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**7.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**7.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**7.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.9.** Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**7.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**7.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

#### **8 – CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Alínea “g”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

8.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado integralmente, após a realização da entrega, no prazo de 30 (trinta) dias.

8.2. A Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota

Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

8.2.2. Serão considerados para efeito de pagamento as entregas efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

8.2.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.2.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

8.2.5. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

8.2.6. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33\ 100 * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal

ND = Número de dias em atraso.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato ou instrumento equivalente.

8.3.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

8.4. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

8.4.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

8.4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

## **9 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (Alínea “h”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

### **9.2. HABILITAÇÃO**

9.2.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- Habilidade Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021).

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilidades fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021):

9.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;

9.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando cabível;

9.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.3.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

### **9.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

9.4.1. Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos itens cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Entretanto, tendo em vista o que estabelece os arts. 47 a 49 da referida Lei.

### **9.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

9.5.1. É facultada a participação de pessoa jurídica em consórcio na presente licitação, desde que observadas as normas estabelecidas no art. 15 da Lei 14.133/21

### **9.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

9.6.1. Não haverá necessidade de entrega deste documento.

### **9.7. DAS AMOSTRAS**

9.7.1. Não será exigido amostra.

### **10 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

10.1. A estimativa do valor da contratação, segundo apontamento inicial do Estudo Técnico Preliminar, permeia a monta de **R\$ 52.509,48** (Cinquenta e dois mil quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

10.2. Impende destacar que a estimativa final do valor da contratação, será realizada pelo Setor de Compras da SEMSA, que deverá ser realizada em conformidade ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

classificação funcional: 10.301.0044.2.0135

natureza da despesa:3.3.90.30.00

Fonte: 1.600.0000.0000

dotação: 985

### **17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

17.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do Instrumento Convocatório, a fim de fornecer corretamente os elementos necessários para atender às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Aracruz/ES, 22 de Janeiro de 2026

Juliana Monteiro Gomes de Oliveira Ferreira

Matrícula 26715